

LEI MUNICIPAL Nº 205/02.

Súmula: Abre o Crédito Especial valor de R\$ 150.000,00.

A Câmara Municipal de Carambeí, aprovou e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal de Carambeí, autorizado a abrir um Crédito Especial e criando a dotação orçamentária - 2235 3390.30.00 Material de Consumo, no Projeto Atividade 04.122.04012-008 da Secretaria Municipal de Obras, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), no orçamento vigente do corrente exercício.

Art. 2º - Para a cobertura do Crédito Especial de conformidade com o Artigo 1º desta Lei, serão utilizados os recursos provenientes do cancelamento de dotações orçamentárias do próprio orçamento conforme especificamos:

0300 - Secretaria de Administração	
04.122.04021-029- Projeto Construção Paço Municipal	
0470-4490.51.00 - Obras e instalações	R\$ 100.000,00
0900- Secretaria de Obras	
15.451.14011-151 Pavimentação Vias Urbanas	
2280 - 4490.51.00 Obras e instalações	R\$ 30.000,00
15.452.15012-160 Manutenção cemitérios	
2870-4490.51.00 Obras e instalações	R\$ 20.000,00
Soma.....	R\$ 150.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAMBEÍ,
M 02 DE ABRIL DE 2002.

ALCI PEDROSO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal